



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
ADM: 2021/2024

APROVADO
Em sessão de 23/10/2023
A Secretaria de Provvidências
23/10/2023 Presidente

Projeto de Lei n 008 de 16 de outubro de 2023.

Ratifica a Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis – TO, da Adesão ao Consórcio CODER-TO SUL CENTRO OSTE, conforme está registrado na ATA do Consórcio de nº 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022 de n.º 07, alínea "b".

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica ratificada a Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do município de Palmeirópolis (TO), da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regionaldo Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos contratuais e estatutários do consórcio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
São Valério-TO

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Dignos vereadores da Egrégia Câmara Municipal de São Valério.

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal, este projeto de lei, que trata do seguinte assunto:

“Ratifica a Lei Municipal nº 548, de 15 de maio de 2023 (anexa), do município de Palmeirópolis (TO), da adesão ao Consórcio CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, conforme está registrada na ATA do Consórcio de nº 001/2022, na pauta da ordem do dia 06 de dezembro de 2022 (cópia anexa) de nº 07, alínea “b”.

Dessa forma, submeto à consideração desta Egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo do Projeto de Lei que propõe a “Ratificação da Lei nº 548, de 15 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis (TO), da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins, das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins, CODER- TO SUL CENTRO OESTE.

A base legal da ratificação desta lei, está baseada na ATA de nº 001/2022 do Consórcio, de 06 de dezembro de 2022, na pauta da ordem do dia de nº 07, alínea “b” (cópia anexa) e no § 5º da Cláusula 2ª do Contrato de Consórcio Público e no artigo 18 do Estatuto do Consórcio Público, ambos de 06 de dezembro de 2022 (cópias anexas).

Diante do acima exposto, solicita a aprovação do presente projeto de lei em Sessão Extraordinária, tendo em vista que o prazo para adesão se encerrará no corrente dia 20/10/2023, bem como, a importância da matéria e a necessidade de se concluir a mais breve possível essa etapa para possibilitar o ingresso do Município de São Valério (TO), como mais um dos entes consorciados do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.

São essa Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Senhores Vereadores, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado projeto de lei que submete à apreciação de Vossa Excelências.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
ADM: 2021/2024

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossa Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sem mais para o momento, desde já os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal
São Valério-TO